



## Estado de Goiás

### Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 526, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992.

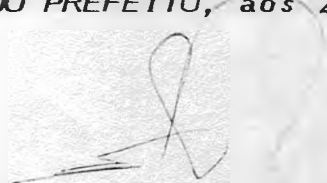
#### **"Concede Título de Cidadania"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a coletividade, esta Casa de Leis outorga a senhora **VICENTINA BORGES FERREIRA**, o Título de Cidadã Ipamerina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1992.

  
Dr. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal

  
Dr. JAMAR CORRETA CAMARGO

Proc. Geral do Município